

**AVISO N.º 1/2019**

**6.ª EDIÇÃO DO PROGRAMA DE ESTÁGIOS PROFISSIONAIS NA ADMINISTRAÇÃO LOCAL (PEPAL)**

Torna-se público, nos termos do n.º 1 art.º 6.º do Decreto-lei n.º 166/2014, de 06/11, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2019, de 10/04, conjugado com o art.º 3.º da Portaria n.º 114/2019, de 15/04, que se encontram abertas, pelo prazo de **10 (dez) dias úteis** a contar da data de publicitação do presente aviso na página eletrónica da Junta de Freguesia de Paços, a candidatura ao procedimento de seleção de estagiários da 6.ª edição – 2.ª fase do Programa de Estágios Profissionais na Administração Local, nos seguintes termos:

**1. Legislação aplicável:** Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro - alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2019, de 10 de abril; Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril - Regulamenta o Programa de Estágios Profissionais na Administração Local (PEPAL); Declaração de Retificação n.º 20/2019, de 22 de abril - Retifica o 4.º parágrafo da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril; Portaria n.º 256/2014 - Fixa o montante mensal da bolsa de estágio no âmbito do programa PEPAL; Portaria n.º 142/2019, de 14 de maio - Fixa o número máximo de estágios no âmbito da segunda fase da 6.ª edição do Programa de Estágios Profissionais na Administração Local (PEPAL); Despacho n.º 8035/2019, de 11 de setembro - distribui pelas entidades promotoras o contingente de estágios da 6.ª edição - 2.ª fase do PEPAL.

**2. Oferta de estágio:**

Tendo em conta os estágios atribuídos no mapa anexo ao Despacho nº 8035/2019, de 11 de setembro, identificam-se de seguida as ofertas de estágios:

Ref.ª estágio:	N.º estágios:	Designação da licenciatura:	Local do estágio:
1/JFP/2019	1	Licenciatura de Gestão ou Administração Pública	Freguesia de Paços

**3. Plano do estágio:** O plano de estágio apresenta-se em anexo.

**4. Destinatários:**

Para além das habilitações académicas descritas no ponto 2 deste aviso, os candidatos devem preencher os seguintes requisitos:

**A.** Tenham até 30 anos de idade, inclusive, ou até 35 anos se forem portadores de deficiência com grau de incapacidade igual ou superior a 60%, ambas aferidas à data de início do estágio;

**B.** Estejam inscritos nos serviços de emprego do Instituto do Emprego e da Formação Profissional (IEFP, I.P.), na qualidade de desempregados.

**5. Candidatos portadores de deficiência com um grau de incapacidade superior a 60%:**

Não foi atribuído qualquer lugar nos termos do Despacho nº 8035/2019, de 11 de setembro, pelo que não se aplica.

**6. Local de realização dos estágios:** Freguesia de Paços.

**7. Duração dos estágios:** 12 meses não prorrogáveis.

**8. Remuneração e outros apoios:**

Estagiário nível 6 (licenciado) – 719,00€

Subsídio de refeição de valor correspondente ao praticado para a generalidade dos trabalhadores que exercem funções públicas (4,77€/ dia útil);

Seguro que cubra os riscos de eventualidades que possam ocorrer durante e por causa das atividades do estágio.

**9. Forma e local de apresentação de candidaturas**

As candidaturas ao procedimento de seleção é feita através do preenchimento de formulário disponibilizado na página eletrónica [www.portalautarquico.pt](http://www.portalautarquico.pt) e no site da Freguesia, em <https://www.jf-passos.pt/6ª-edicao-pepal>, sob pena de exclusão.

**9.1.** A apresentação da candidatura deverá ser acompanhada de *Curriculum Vitae* detalhado e assinado, sob pena de exclusão, dos seguintes elementos, dentro do prazo estipulado para o efeito:

**a)** Declaração da Segurança Social da qual conste o registo de remunerações do candidato, ou da sua não existência;

**b)** Cópia do certificado de habilitações (licenciatura) onde conste a respetiva classificação;

**c)** Cópia do certificado de mestrado ou doutoramento, se aplicável;

**d)** Cópia dos certificados de formação profissional onde conste o respetivo número de horas ou, no caso de ações de muito curta duração como seminários e afins, a data de realização, se aplicável;

**e)** Cópia dos comprovativos da experiência profissional, se aplicável;

**f)** Cópia de comprovativo da incapacidade igual ou superior a 60 %, quando aplicável;

**9.2.** As candidaturas deverão ser dirigidas ao Sr. Presidente da Junta da Freguesia de Paços, podendo ser entregues pessoalmente até às 13 horas de 2ª Feira a 6ª feira, na Secretaria da Junta da Freguesia de Paços, sita na Rua do Pinheiro Manso, N.º 6 – 4820- 550 Passos Fafe, ou remetidas por correio, sob registo e com aviso de receção, para o endereço referido, até ao termo do prazo fixado para a entrega das candidaturas.

Só é admissível a apresentação de candidaturas em suporte de papel, não sendo aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

**9.4.** Nos termos do n.º 4 do art.º 4.º da Portaria n.º 114/2019, a prestação de informações falsas determina a exclusão de qualquer edição do PEPAL, bem como de qualquer programa de estágios profissionais financiados pelo Estado. Mais se acrescenta, que de acordo com o n.º 7 do art.º 6.º, a não comprovação dos requisitos bem como da informação complementar solicitada nos termos do ponto 9.1. do presente aviso constitui motivo de exclusão da edição do PEPAL.

**10. Prazo de formalização da candidatura:** As candidaturas deverão ser apresentadas nos **10 (dez)** dias úteis seguintes à publicitação do presente aviso na página eletrónica da Freguesia, ou seja em <https://www.jf-passos.pt/6ª-edicao-pepal>, e no site do Portal Autárquico <http://www.portalautarquico.dgal.gov.pt/>

**11. Seleção de estagiários - Critérios de ponderação dos métodos de seleção:**

Os métodos de seleção a utilizar serão a Avaliação Curricular (AC) e Entrevista Individual (PI).

**11.1. Avaliação Curricular (AC):**

Será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e resultará da média aritmética simples das classificações obtidas na avaliação dos fatores dispostos no n.º 1 do artigo 7.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril:

- Habilitações Académicas – HA;
- Classificação final obtida - CO;
- Formação Profissional – FP;
- Experiência Profissional – EP

E de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = (HA + CO + FP + EP)/4$$

Em que:

**Habilitações Académicas (HA):**

Habilitações Académicas de grau exigido à candidatura (licenciatura) — 15 valores;

Mestrado em estreita relação com a área de estágio a que se candidata - 18 valores;

Doutoramento em estreita relação com a área de estágio a que se candidata - 20 valores;

Classificação final obtida (CO):

Será considerada a classificação final obtida na licenciatura que habilita o candidato para o estágio, numa escala de 0 a 20 valores.

**Formação Profissional (FP):** Apenas será considerada a formação profissional que respeite as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área de estágio. Este parâmetro será avaliado até ao máximo de 20 valores, da seguinte forma:

Formação Profissional:	Valoração:
Sem ações de formação frequentadas ou não relacionadas com a área.	7 Valores
Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, que totalizem até 20 horas.	10 Valores
Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, que totalizem entre 21 horas e 40 horas.	12 Valores
Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, que totalizem entre 41 horas e 60 horas.	15 Valores
Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, que totalizem entre 61 horas e 80 horas.	18 Valores
Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, que totalizem mais de 80 horas.	20 Valores

Apenas são consideradas ações comprovadas por certificados ou diplomas que indiquem expressamente o número de horas ou de dias de duração da ação. Sempre que do respetivo certificado não conste o número de horas de duração da ação, considerar-se-á que cada dia de formação é equivalente a seis horas e cada semana a cinco dias.

Nas ações de Formação onde não seja indicado a duração, por cada ½ dia são considerados 3 Horas e por cada dia completo 6 horas.

**Experiência Profissional (EP):** Pretende-se determinar a qualificação dos candidatos para os estágios em causa, ou seja, o grau de adequação entre as funções/atividades já exercidas pelo candidato e a área do estágio. Apenas será contabilizado como tempo de experiência profissional o correspondente ao desenvolvimento em funções inerentes à área de estágio, que se encontre devidamente comprovado:

- Sem Experiência – 8 valores;
- Experiência inferior a 1 ano – 10 valores;
- Experiência igual a 1 ano e inferior a 2 anos – 13 valores;
- Experiência superior a 2 anos - 16 valores.
- Experiência superior a 3 anos - 20 valores.

**11.2. Entrevista Individual (EI):** Visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o painel de entrevistadores e o entrevistado.

Será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e resultará da soma das classificações obtidas na avaliação dos seguintes parâmetros, cada uma dos quais com a valoração máxima de 5 valores:

**A. Conhecimentos da área a que se candidata** – Considerar-se-á o conhecimento das funções a área de atuação, de acordo com o Plano de Estágio;

**B. Registo de motivação e interesse pessoal** – Avaliar-se-á o grau de motivação e interesse para a função face ao conteúdo e exigência do estágio

**C. Capacidade de Comunicação** – Avaliar-se-á se o candidato apresenta um discurso claro e objetivo, com capacidade de reflexão e expressão clara de pensamentos, na sequência de situações e/ ou temas que lhe forem apresentados;

**D. Relacionamento Interpessoal** – Visa avaliar e ponderar a capacidade de estabelecer relações pessoais em contexto de trabalho e relacionamento na sequência da abordagem das situações e/ou temas que lhe forem apresentados;

- Por cada entrevista individual será elaborada uma ficha contendo o resumo dos temas abordados, os parâmetros de avaliação e a classificação obtida em cada um deles.

- A classificação a atribuir a cada parâmetro da avaliação da entrevista individual é de acordo com os seguintes níveis:

Insuficiente – 4 Valores

Reduzido – 8 Valores

Suficiente – 12 Valores

Bom – 16 Valores

Elevado – 20 Valores

- O Resultado Final neste método de seleção será obtido através da média aritmética das classificações atribuídas aos quatro parâmetros de avaliação.
- A duração da entrevista terá uma média de 20 minutos.

### 11.3. Classificação Final:

A classificação final será expressa de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = AC (40\%) + EI (60\%)$$

É excluído do procedimento de avaliação o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores em qualquer um dos métodos de seleção.

### 12. Prazo de validade do procedimento:

Os procedimentos para o preenchimento dos lugares de estágio cessam, para este efeito, 30 dias após o início dos respetivos estágios.

### 13. Constituição do Júri:

**Presidente:** Joaquim da Silva Barbosa Fernandes,

**Vogais Efetivos:** Maria Clotilde Martins de Oliveira e Maria João Lopes de Oliveira, Técnicas Superiores.

**Vogais Suplentes:** Lídia do Céu Ribeiro Martins e Maria Rosália Lobo Marinho.

### 14. Notificações dos procedimentos de recrutamento e seleção:

Todas as notificações serão efetuadas para o endereço de correio eletrónico indicado no *curriculum vitae* e através da página eletrónica da Freguesia de Paços, <https://www.jf-passos.pt/contactos>

Passos, Secretaria da Junta, 14 de Outubro de 2019

**No Uso de Competência Delegada**

(Ata da Junta de Freguesia nº 1/XII/2017, DE 21/10/2017)

**O Presidente da Junta de Freguesia,**



**(Dr. Joaquim da Silva Barbosa Fernandes)**

## PLANO DE ESTÁGIO

### 1/JFP/2019 - LICENCIATURA EM GESTÃO OU ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

#### **OBJETIVO:**

Proporcionar experiência prática em contexto laboral, na administração pública local, nomeadamente no contacto com o desenvolvimento da gestão e administração da freguesia.

#### **PLANO:**

Destacam-se as seguintes tarefas de estágio:

- Levantamento e diagnóstico sócio - económico da freguesia;
- Colaborar e participar com a Junta de Freguesia no âmbito da organização administrativa;
- Elaboração o manual de procedimentos no âmbito da organização e gestão administrativa;
- Colaborar na estruturação do plano de arquivo digital da freguesia;
- Colaborar na implementação nos novos serviços de administração a implementar na freguesia;
- Definir um plano e normalização da informação a introduzir nas plataformas de gestão;

#### **LOCAL DO ESTÁGIO:**

Freguesia de Paços

#### **ORIENTADOR (A) DO ESTÁGIO:**

Dr. Joaquim da Silva Barbosa Fernandes, Presidente de Junta

**DURAÇÃO DO ESTÁGIO:** 12 Meses não prorrogáveis